



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.230, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, através da Lei Municipal nº 3.230, de 22 de outubro de 2024, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a demanda das Emendas Parlamentares Impositivas.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior será compensado por anulação total da dotação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
0008.122.0005.2070 Emendas Parlamentares Impositivas
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Aplicação: 500 – Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.04.0008.122.0005.2070.449051	Obras e Instalações

Artigo 4º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.371, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Parágrafo único – As alterações necessárias serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal nº 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.168, de 21 de junho de 2023), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2024 (Lei Municipal nº 3.191, de 06 de dezembro de 2023).

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de outubro de 2024.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado